



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2021-2024



DECRETO Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO BEM COMO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de CÓRREGO NOVO, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição e art. 65, incs. I e IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV da Lei Federal 10.520, de 17 de junho de 2002, que institui o procedimento licitatório na modalidade pregão;

CONSIDERANDO a instituição de regulamento específico para licitação pública modalidade pregão no município de Corrego Novo pelo Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º O Pregoeiro com sua equipe de apoio fica assim constituída:

Pregoeiro: Silmar da Costa Lima

Equipe de Apoio: Itazil Rodrigues Filho
Dilson Pedra de Oliveira

Suplentes: Erica de Freitas de Paula

DECRETA:

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será constituída pelos seguintes membros:

I – Presidente: Itazil Rodrigues Filho

II – Membros: Maurício Delarota de Castro
Dilson Pedra de Oliveira

III – Suplentes: Erica de Freitas de Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2021-2024

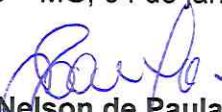


Paragrafo Único: Fica o Pregoeiro e Presidente CPL devidamente autorizado a assinar o Edital de Licitação e seus anexos quando necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as toadas disposições em contrário exceto o decreto 002/2021.

Córrego Novo – MG, 04 de janeiro de 2022.


Nelson de Paula
Prefeito Municipal